



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 13/06/2019

Estado do Rio Grande do Sul Permanecendo até

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO
Secretaria da câmara

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais, vem, em atenção ao requerimento de informações protocolizado pelo Sr. Valdair Gabriel Kuhn no dia 27 de maio de 2019, considerando a impossibilidade de contato com o requerente, uma vez que constou na qualificação do requerimento o endereço da Prefeitura Municipal de Triunfo, não tendo sido disponibilizado endereço residencial, tampouco qualquer outro meio de contato, sendo de conhecimento público que o requerente não é mais Prefeito Municipal desde o dia 29 de abril do corrente ano, quando passaram a vigorar os efeitos do Decreto Legislativo nº 001/2019, tornar público que, em observância à Lei nº 12.527/2011, foi autorizado o acesso às informações postuladas no referido requerimento, estando disponíveis ao requerente, na Secretaria desta Casa Legislativa, para consulta e cópias, a íntegra do processo relativo à denúncia por infrações político-administrativas que culminou na cassação dos mandatos do requerente e do anterior vice-prefeito deste município, bem como a íntegra do processo que tratou das eleições indiretas realizadas no dia 29 de maio de 2019, além de todos os ofícios enviados ao Ministério Público comunicando a respeito dos atos realizados em relação ao processo de denúncia por infrações político-administrativas e ao processo de eleição indireta realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, estando disponível, ainda, o parecer jurídico da Procuradoria desta Casa Legislativa e a decisão da Presidência em relação ao requerimento de informações.

Triunfo, 13 de junho de 2019.


Vereador Marcio Pinheiro de Souza,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publique-se:


Vereador Adriano Costa da Silva,
Secretário